



Das Atividades do Projeto de Extensão “Humanização do Direito Civil Constitucional - Perspectivas e Desafios”: a Humanização do Direito Civil-Constitucional Vista na prática

From the activities of the extension project "Humanization of constitutional civil law: perspectives and challenges": humanized civil-constitutional law seen in practice

Resumo

A despeito da nova configuração constitucional, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Código Civil de 2002 pouco regula os Direitos da Personalidade, apesar de apresentar avanços em relação ao Código Civil revogado. Daí a importância do fenômeno da Constitucionalização e principalmente da Humanização do Direito Civil, que trouxe uma nova forma de se encarar as relações privadas, até então eminentemente de cunho patrimonialista. A partir disso, o objetivo do presente estudo foi descrever o desenvolvimento de material didático-instrucional, dirigido à divulgação desses direitos no âmbito da rede escolar paraibana, através de cordéis e paródias. Verificou-se de imediato a integração entre os estudantes e o nosso grupo, vez que a música por si só nos aproximava. A experiência foi engrandecedora e gratificante, sendo possível, de maneira efetiva, dar nossa contraprestação social à população, um dever que é nosso enquanto cidadãos, mas principalmente por usufruirmos da educação superior pública.

Palavras-Chaves: Humanização do Direito Civil-Constitucional; Direitos da Personalidade; Educação Jurídica; Extensão Universitária.

Dr^a Ana Paula Correa de
Albuquerque da Costa*
Jaianny Saionara Macena de
Araújo

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
*E-mail: ap_albuquerque@yahoo.com.br

Abstract

Despite the new constitutional configuration, with the enactment of the Federal Constitution of 1988, the Civil Code of 2002 does not regulate personal rights, although it presents advances when compared with the subrogated Civil Code. Hence the importance of the phenomenon of constitutionalisation, specially the Humanization of Civil Law, which brought a new way of facing private relations, hitherto eminently patrimonialist relations. Considering this, the objective of the present study was to describe the development of didactic-instructional material, targeted to the dissemination of these rights within Paraíba's public schools through cordel literature and parodies. There was an immediate integration among students and our group, as the music itself brought us closer together. The experience was enriching and rewarding, and it was possible in an effective way to give back the community XX (to give back somebody something), which is our duty as citizens, but mainly because we have the privilege to obtain public higher education.

Key-words: Humanization of Civil-Constitutional Law; Personal Rights; Judicial Education; University Extension.

INTRODUÇÃO

As codificações civilistas, no decorrer da História, trazem consigo um aspecto eminentemente privado dos direitos ali previstos, haja vista seu surgimento histórico atrelado à abstenção estatal, em decorrência da Revolução Francesa (COSTA, et al., p. 2014). Nessa época, os Códigos eram os centros fundantes dos ordenamentos jurídicos e, no contexto daquela sociedade, o foco do sistema jurídico se voltava para a garantia da propriedade privada e da liberdade dos cidadãos.

Apenas a partir do surgimento do Estado Social, no pós-guerra, especificadamente no Brasil com a promulgação da Constituição de 1998, é que os direitos humanos ganharam força em nossa ordem normativa (FEITOSA, p. 35, 2014). Nossa Carta Magna, por ser analítica, trata de uma série de questões, ao mesmo tempo em que elege uma série de direitos fundamentais, como é o exemplo do artigo 5º e seus incisos. Dentro desses direitos fundamentais, verifica-se que existem dentre eles direitos que são também direitos da personalidade, de forma que estes finalmente foram contemplados com a relevância constitucional que merecem.

A despeito da nova configuração constitucional, o Código Civil de 2002 pouco regula os direitos da personalidade, apesar de apresentar avanços em relação ao Código Civil revogado. Daí a importância do que vem sendo chamado de Constitucionalização e principalmente de Humanização do Direito Civil, que trouxe uma nova forma de se encarar as relações privadas, até então eminentemente de cunho patrimonialista. Os direitos, sejam fundamentais, humanos ou da personalidade, passam a ser protegidos não só em face do Estado, mas também em relação a outros indivíduos e, mesmo sem a regulação direta, devem ter aplicação e defesa, não pela previsão normativa, mas em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana (GODINHO, p. 475, 2014). Ultrapassa-se a clássica aplicação horizontal de Estado-Particular para sofrer incidência também vertical, ou seja, entre particulares.

Fica demonstrada a relevância dessa nova forma de se encarar o Direito Civil, especialmente nas universidades, pois estas são os centros de formação dos novos construtores do Direito. Logo, difundir o respeito e a tutela dos direitos humanos, fundamentais ou da personalidade, especialmente dentre crianças, que estão em pleno desenvolvimento de sua aprendizagem, guarda estreita relação com a função social da universidade pública de qualidade, como forma de contraprestação social.

Como objetivo geral, o projeto de extensão universitária precipuamente buscou avaliar como a perspectiva humanizada do Direito Civil está presente no cotidiano da sociedade, bem como analisar até que ponto os direitos humanos possuem aplicabilidade horizontal dentre particulares. Devidamente cumprido, consistiu em identificar de que maneira diversos direitos, especialmente os da personalidade, podem ser objeto de disposição e restrição, além de averiguar quais os meios de tutela destes frente às possibilidades cada vez mais crescentes de sua turbação.

Dentre os objetivos específicos, foram estipulados os seguintes:

- a) Discutir o processo de formação da opinião pública a partir da formulação histórica e normativa dos direitos da personalidade na sociedade brasileira;
- b) Analisar a latência do princípio da eficácia horizontal desses direitos, a partir

da seleção e verificação da jurisprudência que constrói suas decisões com base neste princípio;

c) Provocar a discussão sobre a necessidade de intervenção nos sistemas de garantia de direitos (Poder Judiciário, Ministério Público), possibilitando meios de controle e fiscalização, assim como averiguar como vem funcionando os meios de reparação civil pelos danos oriundos;

d) Analisar o conceito e a extensão ética e jurídica do conceito da Humanização do Direito Civil-Constitucional;

e) Apresentar a normatização civil-constitucional e a proteção legal dos direitos fundamentais, humanos e da personalidade no ordenamento brasileiro;

f) Realizar estudos interdisciplinares, abrangendo a investigação das relações entre os direitos da personalidade, os direitos humanos e os direitos fundamentais;

g) Analisar de que modo pode ocorrer o exercício dos direitos da personalidade;

h) Verificar a eficácia dos meios de tutela dos direitos estudados;

i) Produzir trabalhos acadêmicos que sirvam à discussão das temáticas pesquisadas, além de divulgá-los por meios não tradicionais, como cartilha ou paródias musicais no âmbito de colégios da rede escolar paraibana;

j) Publicar os textos produzidos.

MÉTODOS

Para o alcance dos objetivos traçados, foram utilizados os seguintes métodos e técnicas metodológicas:

Método de abordagem: método dedutivo, tendo em vista que se partiu da pressuposição mais ampla de efetivação da dignidade da pessoa humana através da divulgação do Direito Civil dentre as crianças e adolescentes em idade escolar, haja vista a sua aplicabilidade horizontal entre particulares, com a difusão de sua perspectiva humanizada.

Métodos de procedimento:

a) Método histórico: tendo em vista que para a análise jurídica do valor da dignidade humana é necessário o delineamento do processo histórico-cultural do que se denominam direitos da personalidade, direitos humanos e direitos fundamentais, além da forma como ela se apresenta para a efetivação desses direitos e dos próprios direitos humanos;

b) Método monográfico: foram analisadas de situações fáticas que exemplificam como os direitos da personalidade, apesar de seu cunho histórico eminentemente privado possuem agora eficácia horizontal, como mais uma maneira de se efetivar a dignidade da pessoa humana;

c) Método comparativo: após o levantamento dos dados pertinentes ao tema, com o estudo dirigido de artigos científicos nacionais e estrangeiros, procedeu-se uma análise sob o foco crítico dos resultados e dos impactos relativos às

possibilidades de transformação que podem ser alcançadas no que se refere à proteção, inclusão e garantia dos direitos da personalidade em face do panorama tradicional de sua concepção privada.

Para o levantamento dos dados, utilizou-se a técnica de pesquisa da documentação indireta; manejada pela pesquisa bibliográfica, para a formação do referencial teórico usado na construção de toda a investigação, mediante leitura sistemática e orientada de publicações nacionais e estrangeiras (livros, artigos científicos, periódicos especializados e dicionários); e pela pesquisa documental com a coleta de dados em textos legais, relatórios institucionais e documentários.

RESULTADOS

No primeiro bimestre em atividade, o projeto de extensão realizou a análise sistematizada e orientada da literatura concernente ao tema da Humanização do Direito Civil, produzindo, ao final, diversos fichamentos críticos acerca do assunto. Em paralelo, a equipe de estudantes participou da Comissão Organizadora do “III Seminário de Humanização do Direito Civil-Constitucional: Hipervulnerabilidade, Saúde e Humanização do Direito Civil-Constitucional”, que contou com diversas palestras, minicursos e grupos de trabalhos científicos, o que consolidou a base doutrinária para o debate e difusão do Direito Civil Humanizado nas escolas a serem visitadas pelos alunos participantes.



**Hipervulnerabilidade,
Saúde e Humanização do
Direito Civil
Constitucional**

02 a 04 de Março de 2016
UFPB/UNIPÊ

**III Seminário de Direito Civil-
Constitucional**

.....

02 a 04 de Março de 2016: Mesas Redondas, GTs e Minicursos.
Local: CCJ/UFPB

Abertura 02/03: Palestra Cantada: Prof. Dr. Rodolfo Pamplona Filho -
Crooners in Concert.
Local: Auditório do Centro de Vivências UNIPÊ às 19h

Encerramento 04/03: Prof. Doutor Paulo Luiz Netto Lôbo – UFAL/UFPE.
Local: Auditório do CCJ/UFPB

.....

Palestrantes e Professores

- Adriano Martelete Godinho - UFPB
- Ana Paula Albuquerque - UFPB
- André Gonçalo Dias Pereira –
Universidade de Coimbra/Portugal
- André Gomes Alves - FIP/UFCEG
- Cláudio Orestes de Brito - CRM/PB
- Eduardo Sérgio Sousa Soares –
Medicina UFPB
- Felipe Alencar Mayer Feitosa –
Medicina - UFPB. Estágio na
Universidade de Michigan (EUA)
- Glauber Salomão Leite – UFPB/UNIPÊ
- Heloisa Helena Veloso - Odontologia
UFPB
- Henrique Ribeiro Cardoso – UFS
- José Baptista de Mello Neto –
UFPB/UEPB
- Larissa Leal – UFPE
- Marcos Ehrhardt – UFAL
- Maria Cristina Santiago – UFPB/UNIPÊ
- Maria Luiza Alencar Mayer Feitosa –
UFPB
- Michelle Agnoletti - UFPB
- Robson Antão de Medeiros - UFPB
- Rodrigo Toscano de Brito – UFPB

Imagem adaptada de site <http://www.ingmg.org.br>

INSCRIÇÕES ABERTAS! LOCAIS:
CAMP; DATAB; HOME PAGE DO IDCC -
WWW.INSTITUTOIDCC.ORG.BR

Figura 1: Banner com a divulgação do III Seminário De Direito Civil Constitucional: Hipervulnerabilidade, Saúde e Humanização Do Direito Civil-Constitucional.

Munidos do arcabouço técnico e com o objetivo da visita da equipe em escolas tanto da rede pública como da rede particular do Estado, passou-se à produção de um texto acessível para a linguagem do público-alvo. Inicialmente foram confeccionados diversos poemas sobre os Direitos da Personalidade, introduzindo o tema e explanando suas características e acepções, como o direito à vida, liberdade e honra, tudo de forma simplificada e inteligível, o que integrará uma Cartilha Educativa a ser entregue nas instituições escolares participantes das ações do projeto.

Com esse material em mãos, buscou-se a elaboração de melodias que se encaixassem com as rimas, surgindo, finalmente, a ideia das paródias com as principais músicas populares nos dias atuais, o que facilitou bastante a aproximação com o público.

Nossas visitas, então, se deram de forma lúdica e explicativa, inclusive com a ajuda de um violão, promovendo uma difusão plural e horizontal do conhecimento jurídico com as crianças participantes.

A primeira visita aconteceu a uma escola pública situada na cidade de Cabedelo, Paraíba, onde se expôs a primeira versão do nosso material em forma de música. As crianças demonstram bastante interesse na nossa exposição, pedindo, inclusive, que voltássemos mais vezes. Também visitamos o colégio particular Polígono, localizado em João Pessoa, Paraíba, onde tivemos uma ótima receptividade pelos estudantes.

Figura 2: Visita à Escola Municipal Damásio França, na cidade de Cabedelo – PB.



Enquanto produção científica, apresentamos o Projeto no II Seminário e Mostra PROEXT UFPB, através do resumo intitulado ‘Das atividades ao grupo de Extensão “Humanização Do Direito-Civil Constitucional: Perspectivas e Desafios”: uma nova forma de se ensinar o Direito Civil nas Escolas’, avaliado com boa nota pela Comissão Científica do evento.



Figura 3: Apresentação das estudantes no II Seminário e Mostra PROEXT UFPB.
Fonte: Acervo pessoal das autoras.

Além disso, a fim de apresentarmos nossos resultados finais, elaboramos os resumos intitulados “Cartilha educativa sobre os direitos da personalidade: meios não convencionais de divulgação entre alunos das escolas paraibanas” e “Das vivências e experiências do grupo de extensão ‘Humanização do Direito Civil-Constitucional: perspectivas e desafios’: uma sintonia entre a academia e a sociedade como forma de contraprestação social” no XVII Encontro Nacional de Extensão da UFPB, em que se pôde mostrar e trocar experiências com diversos grupos de extensão, o que fomentou nosso arcabouço técnico e prático para o desenvolvimento da extensão.

Figura 4: Participação das estudantes bolsistas ao lado da professora orientadora no XVII Encontro Nacional de Extensão da UFPB. Fonte: Acervo pessoal das autoras.



CONCLUSÃO

Na perspectiva do necessário e constante avanço da valorização da pessoa humana, especialmente dos vulneráveis, deve caminhar o direito para além da concepção personalizada, apesar do considerado avanço existente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

A visão humanizada do direito (FEITOSA; MELO, 2014, p. 9), mais que defender a visão do ordenamento de forma constitucionalizada, que é, muitas vezes, ainda abstrata, exige como fio condutor a observação da condição de vulnerabilidade do ser humano no contexto da exclusão social. Indo, portanto, para além dos postulados ético-jurídicos da solidariedade social, pois objetiva o resgate da “cidadania dos excluídos”, muitas vezes ainda à margem da proteção jurídica, com vistas à concretização efetiva do postulado abstrato da dignidade da pessoa humana.

O hermeneuta do direito humanizado, para abranger não apenas os vulneráveis e também proteger os hipervulneráveis – entendidos como os excluídos sociais devido às nuances econômicas, sociais e/ou culturais –, não pode simplesmente deduzir que todos se encontram igualmente protegidos em sua dignidade humana, quando a realidade mostra situação diversa. É necessário reforçar as bases da construção axiológico-constitucional de proteção concreta da vulnerabilidade.

Por todo o exposto, restou cristalina a importância do estudo da humanização do Direito Civil Constitucional, indo de acordo com a nova perspectiva de aplicabilidade e eficácia desse Direito até então de cunho eminentemente privado.

Não obstante a repersonalização do direito privado, no século XXI a realização da dignidade humana dos sujeitos sociais de modo efetivo, não vaga ou abstratamente, como muitas vezes ocorre, sabendo-se que é na solidariedade e no dever ético-jurídico para com os outros, e também para com as futuras gerações, que se pode alcançar a materialização dos direitos humanos.

A análise nos permitiu a desmistificação de várias ideias errôneas, como o pensamento de que os direitos fundamentais apenas necessitavam da atuação po-

sitiva do Estado e também o senso de que estes possuíam somente exigibilidade na relação Estado – particular, em detrimento da correlação entre particulares.

Orientando-se pela literatura de Flávia Piovesan (2008), sintetiza-se o processo de aperfeiçoamento do direito privado constitucional para uma concepção humanista. Na perspectiva atual, o amparo amplo e abstrato desses direitos, que receava a diferença, não encontra embasamento, sendo essencial a especificação do sujeito de direito à luz de suas necessidades e particularidades.

Apesar dessas descobertas, a maioria das crianças visitadas e até mesmo das professoras nunca sequer haviam ouvido falar em Direitos da Personalidade ou em Direito Civil, no muito, sabiam da existência da Constituição Federal, e mesmo assim, não tinham noção da sua importância. O grande problema está no perfil descontextualizado e apartado do conhecimento jurídico, que rotineiramente não ultrapassa os muros das faculdades de Direito.

Assim, a conclusão que se teve ao discutir o referido tema com os alunos foi a necessidade de uma mudança cultural, principalmente no tocante à discussão e propagação de seus direitos e deveres, enquanto sujeitos de direitos que o são. Além disso, a exposição do tema permitiu uma nova forma de discussão e de debate com o alunado, indo para além da transmissão vertical do conhecimento.

REFERÊNCIAS

- [1] **Costa, A. P. C. A. Da; Ferreira, P.; Souza, C. G. De.** Direitos Humanos na seara jusprivatística: A tutela da personalidade. In: GODINHO, A. M.; COSTA, A. P. C. A. da; FEITOSA, M. P. A. M (org.), *Humanização Do Direito Civil-Constitucional: Perspectivas E Desafios*. Florianópolis, Conceito, 2014.
- [2] **Feitosa, M. L. P. A. M.; Melo, J. C. C. De.** A humanização do direito civil constitucional na perspectiva da defesa dos hipervulneráveis: o caso das pessoas com deficiência mental e a necessária revisão do conceito de incapacidade civil. Anais do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI/UFPB. Florianópolis: CONPEDI, 2014.
- [3] **Godinho, A. M.** *Direito ao Próprio Corpo: Direitos da Personalidade e os Atos de Limitação Voluntária*. Curitiba: Juruá, 2014. 474 p.
- [4] **Lôbo, P. Direito Civil: Parte Geral.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 362 p.
- [5] **Piovesan, F.** *Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas*. In: MATOS, A. C. H. (org.). *A construção dos novos direitos*. Porto Alegre: Núria Fabris Editora, 2008.

Fonte de Financiamento:
Programa de Extensão
Universitária – MEC/SESu